

Lei n.º 101 de 2/6/1954

Concede auxílio e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao funcionário Municipal Sebastião Pereira da Silva, licenciado para tratamento de saúde e internado no Sanatório de Campos de Jordão, o auxílio de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de janeiro do corrente ano, enquanto durar a sua internação.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo precedente fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 2 de junho de 1954.

O Prefeito Municipal,
(a) Dr. Jorge Bacha

Secretaria em Comissão,
(a) Marilda Silva Dias Carvalho.